



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AIQUARA

ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 001-2021 SELEÇÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL de AIQUARA-BA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, torna pública a abertura de inscrições na **Seleção Pública, objetivando a criação de vagas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por mais 06 (seis) meses, para diversos cargos.** O regime ao qual estarão vinculados os candidatos habilitados na Seleção Pública será o Regime Estatutário.

A realização da Seleção Pública foi autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme despacho exarado em processo próprio através de Lei Municipal nº 591 de abril de 2021 e Portaria Municipal nº 019/2021.

A Seleção Pública será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. Os cargos, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal e os salários, são estabelecidas no anexo II.
- 1.2. As descrições sumárias das atividades que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo III do presente Edital.
- 1.3. Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, condições técnicas de trabalho, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.
- 1.4. A Seleção Pública terá as provas em caráter eliminatório/classificatório.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1. As inscrições serão realizadas na **Colegio Municipal Americo Souto**, largo São Francisco, Bairro São Francisco, Aiquara Ba

**SÓ SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NO AMBIENTE ONDE ESTARA ACONTECENDO AS INSCRIÇÕES 10 PESSOAS POR VEZ, COM O USO OBRIGATORIO DE MASCARA, RESPEITANDO ASSIM TODAS AS RECOMENDAÇÕES DA OMS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID19.**

**a) PERÍODO**

**14/12/2021 a 16/12/2021**

**b) HORÁRIO**

TERÇA-FEIRA a QUINTA-FEIRA - Das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h.



c) **PROVAS - 23/01/2022, às 13:30h, porém, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do início da prova. O fechamento dos portões acontecerá impreterivelmente às 13h. SÓ SERÁ PERMITIDO A ENTRADA NO LOCAL DAS PROVAS COM O USO DA MASCARA, QUE DEVERÁ SER MANTIDO POR TODO TEMPO DE PROVA E CIRCULAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DO COLEGIO.** As provas terão duração de 03h corridas, e **ocorrerão inicialmente na sede do município de Aiquara/BA, podendo sofrer alterações tendo em vista o número de inscritos.** Os locais serão previamente determinados e comunicados aos inscritos 05 dias antes da prova, mediante publicação de aviso no site [www.conpevem.com.br](http://www.conpevem.com.br) e Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Aiquara, <https://www.Aiquara.ba.gov.br/> - até o dia de realização da prova, e mediante afixação do mesmo aviso no mural de publicações da Prefeitura Municipal e outros órgãos públicos.

2.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação na Seleção Pública e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

- 2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- 2.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 2.2.3. Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;
- 2.2.4. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- 2.2.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.2.6. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e a tabela do item 1.1 do presente Edital.
- 2.2.7. Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais uma vez não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação.

2.3.1. A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

**a) Apresentar cópia do documento de identidade oficial, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e nos locais de realização das provas bem como o comprovante de inscrição; NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS VIRTUAIS.**

**b)** No caso de ser portador de deficiência física os candidatos deverão apresentar no período da inscrição do concurso Laudo Médico original expedido no prazo máximo de 90 dias antes do termino das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência - para assegurar previsão de adaptação da sua prova - os candidatos que não observarem este requisito serão considerados como não portadores de deficiência.

2.4.2. Conferir o comprovante de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando e recebendo o protocolo confirmando a efetivação



da inscrição.

2.4.3. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.5. O candidato (ou seu procurador) é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o candidato com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.5 O candidato que informar incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.7. O candidato responde administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas no momento da homologação Inscrição.

2.8. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, porém o mesmo deverá realizar o processo de inscrição mais de uma vez. ficando ciente, entretanto que em caso de coincidência de horários e datas de realização das provas, deverá optar por um dos cargos, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade.

## **2.9 INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO:**

2.9.1 Será admitida a inscrição por terceiros, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 2.4 deste edital, mediante a apresentação de procuração não manuscrita (ver modelo no Anexo IV, deste Edital), que não precisa ter firma reconhecida em cartório, acompanhada de copia legível de documento de identidade do candidato e do procurador.

2.9.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

2.9.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

2.9.4 O procurador só poderá realizar 2 inscrições por procuração no mesmo ato, para realizar outras deverá retornar a fila e fazer o processo novamente.



### 3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Seleção Pública desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a legislação.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição e informar se necessita de condição especial para realizar sua prova, devendo ainda apresentar Laudo Médico (com especificação do CID) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.1.5. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.6. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

### 4. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO:

4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo: **prova escrita objetiva de Conhecimentos Básicos (CB), Conhecimentos Específicos (CE).**

4.2. Os programas relativos às provas de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos são os estabelecidos no Anexo IV do presente Edital.

4.2.1. As provas serão de 40 questões terão o valor de 2.5% por cada uma delas; conforme descrito neste edital.

4.2.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

4.2.3. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, será considerada nula.

4.2.4. Haverá 10 questões de português, 5 questões de Raciocínio lógico matemático, 5 questões de conhecimentos Gerais, 15 questões de conhecimentos específicos e 5 questões de conhecimentos de



informática; quando o cargo exigido não versar sobre conhecimentos de informática ou conhecimentos específicos portugueses passara a ser 20 questões, raciocínio lógico passara a ser 10 questões, conhecimentos gerais passara a ser 10.

## 5. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

- 5.1. Serão aplicadas provas objetivas de caráter eliminatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos).
- 5.2. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **23/01/2022, às 13:30h**, e terão a duração de 3 horas.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do início da prova. O fechamento dos portões acontecerá impreterivelmente às 13h, horário da Bahia, munido de **caneta esferográfica, TRANSPARENTE, de tinta preta ou azul**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original, usado no ato da inscrição.
- 5.4. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas sem o uso de MASCARA
- 5.5. Não será permitido o candidato Portar o celular na sala onde o mesmo irá responder a prova; para maior facilidade esperamos que o candidato se dirija a sala sem outros objetos a não ser a caneta transparente.
- 5.6. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.
- 5.7. Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento para realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 5.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de se apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 5.9. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem documentos eletrônicos.
- 5.10. Não será aceita cópia de documento de identidade,(ainda que autenticada), ha não ser que o candidato esteja incluso no item 5.7 deste edital;



- 5.11. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, será automaticamente excluído do seleção publica.
- 5.12. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ ou permanecer no local do exame com **armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, receptor , gravador etc.), boné, gorro, tocas, chapéu e óculos de sol. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.**
- 5.13. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas com seu respectivo caderno de provas decorrido 01:30h do início da mesma, porem caso termine a prova tera o prazo inicial pra retirar-se da sala decorrido 60 minutos do início da mesma, deixando o caderno de prova e sem poder adquirila depois.
- 5.14. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção publica o candidato que, durante a realização das provas:
- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para sua realização,
  - b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas,
  - c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os candidatos,
  - d) Utilizar-se de qualquer objeto proibido ou que se comunicar com outro candidato,
  - e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término destinado para a sua realização,
  - f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal,
  - g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta,
  - h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas,
  - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas, com exceção para lactantes
- 5.14 Em vigor desde o dia 18 de outubro, a **Lei 13872/19** garante às mães **lactantes o direito** de amamentar seus filhos, de até 6 meses de idade, durante **provas** de concursos públicos. A amamentação é permitida por períodos de até 30 minutos por filho, em intervalos de duas **horas**. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.



## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 6.1. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos obtidos na prova objetiva.
- 6.2. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.
- 6.3. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência.
- 6.4. Após proceder à classificação dos candidatos, havendo igualdade de pontos na nota final, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) For o mais idoso
- b) Que tiver o maior número de filhos;
- c) For casado, viúvo ou divorciado; .

6.5 Permanecendo o empate dos resultados após confronto, a comissão da seleção examinará a prova de Português para o desempate.

6.6. Permanecendo o empate dos resultados após confronto, a comissão da seleção pública fará um sorteio público para dar o veredito.

6.7. A Comissão da Seleção Pública dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura, no Diário Oficial, no site da Prefeitura e no site da CONPEVEM [www.conpevem.com.br](http://www.conpevem.com.br).

## 7. DOS RECURSOS:

7.1 É admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento de inscrição;
- b) À formulação das questões e respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;
- c) À opção considerada como certa nas provas objetivas;
- d) Aos resultados parciais e finais da Seleção Pública.

7.2 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto seguir o modelo de recurso do Anexo V.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Aiquara situada a Rua Juracy Magalhães nº 02, Centro, Aiquara, na secretaria de Administração e Finanças dentro dos seus respectivos prazos e horários.



- 7.4. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de protocolo, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
- 7.5. Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados com argumentos claros e objetivos.
- 7.6. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
- 7.7. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 7.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Seleção.
- 7.9. Não serão aceitos recursos interpostos de outro meio que não seja o estabelecido no item 7.2. e 7.3.
- 7.10. A decisão dos recursos deferidos será publicada no site [www.conpevem.com.br](http://www.conpevem.com.br), e no site <https://www.Aiquara.ba.gov.br/> e procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
- 7.11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.10.
- 7.12. O ponto correspondente à anulação de questões da prova Objetiva, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.
- 7.13. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- a) Fora do prazo estabelecido;
  - b) Sem fundamentação lógica e consistente;
  - c) Com argumentação idêntica a outros recursos ( são aqueles que são feitos por terceiros para o candidato e acabam ficando iguais);
  - d) Contra terceiros;
  - e) Cujo teor despreze a banca examinadora;
- 7.14. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 7.15. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



## 8. DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. A contratação do candidato será feita respeitando-se, rigorosamente, a ordem da Lista de Classificação Final.
- 8.2. As contratações dos aprovados serão realizadas em caráter temporário.
- 8.3. Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, de caráter eliminatório, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função, sendo que os que não lograrem aprovação não serão contratados.
- 8.4. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista neste edital, outros documentos.
- 8.5. A convocação dar-se-a através de Edital publicado, no jornal Oficial e site da CONPEVEM. O não comparecimento do candidato convocado, no prazo estabelecido, será considerado desistente, em caráter irrevogável.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.
- 9.3. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da Seleção Pública, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.4. A Comissão da Seleção Pública não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 9.5. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública.

O edital 001/2021 estará fixado na íntegra na prefeitura municipal, Câmara de vereadores e repartições públicas do município.

Aiquara/BA, 09 de dezembro de 2021.

**Delmar Ribeiro**  
**Prefeito Municipal de Aiquara**



ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	
09/12/2021	Publicação do Edital
14/12 a 16/12/2021	Período de Inscrições (quarta-feira a sexta-feira)
20/12/2021	Divulgação da homologação das inscrições
23/01/2021	<b>Aplicação da Prova CONPEVEM</b>
	Abertura dos portões: 12h
	Comparecimento dos Candidatos: 12h30min
	Fechamento dos portões: 13h
	Início da aplicação da prova: 13h30min
	Saída com e sem o caderno de questões: 14h30min
	Saída com o caderno de questões: 15:00h
	Fim da aplicação da prova: 16:30min
24/01/2022	Divulgação do Gabarito Preliminar
25/01 e 26/01/2022	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar.
02/02/2022	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
03/02/2022	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
05/02/2022	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva
08/02/2022	Divulgação da Classificação Final



**ANEXO II**

**CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, SALÁRIO**

**I) Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALORES SALARIAIS POR CARGO ESPECÍFICO.**

**A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

CARGO	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	SALÁRIO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MÉDIO COMPLETO	05	05	40H	R\$ 1.100,00

**B) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA**

CARGO	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	SALÁRIO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MÉDIO COMPLETO	01	01	40H	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	04	03	40H	R\$ 1.100,00
RECEPCIONISTA	MÉDIO COMPLETO	01	01	40H	R\$ 1.100,00
ORIENTADOR SOCIAL	MÉDIO COMPLETO	04	02	40H	R\$ 1.100,00
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR COMPLETO	01	01	30H	R\$ 2.200,00
ENTREVISTADOR/ DIGITADOR	MÉDIO COMPLETO	01	01	40H	R\$ 1.400,00
VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MÉDIO COMPLETO	03	01	40H	R\$ 1.100,00

**C) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

CARGO	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	SALÁRIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	13	10	40H	R\$ 1.100,00
OPERADOR DE MAQUINAS	FUNDAMENTAL COMPLETO	02	01	40H	R\$ 2.800,00
MOTORISTA	FUNDAMENTAL COMPLETO	02	01	44H	R\$ 1.100,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEDIO COMPLETO	01	01	40H	R\$ 1.100,00
TECNICO EM EDFICAÇÕES	CURSO TECNICO	01	01	40H	R\$ 1.600,00
PEDREIRO	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	03	03	40H	R\$ 1.600,00



**D) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CARGO	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	SALÁRIO
PROFESSOR FUNDAMENTAL I	SUPERIOR COMPLETO	06	04	40H	R\$ 1.200,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEDIO COMPLETO	01	01	40H	R\$ 1.100,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	02	40H	R\$ 1.254,00

**E) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

CARGO	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	SALÁRIO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEDIO COMPLETO	02	01	40H	R\$1.100,00

**F) GABINETE DO PREFEITO**

CARGO	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	SALÁRIO
MOTORISTA	FUNDAMENTAL COMPLETO	02	01	40H	R\$1.100,00
VIGILANTE	FUNDAMENTAL COMPLETO	05	03	40H	R\$1.100,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	03	01	40H	R\$1.100,00

**G) SECRETARIA DE SAUDE**

CARGO	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	SALÁRIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÉDIO COMPLETO	03	03	40H	R\$1.100,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	CURSO TECNICO	04	02	40H	R\$ 1.100,00
COZINHEIRA	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	01	40H	R\$1.100,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	04	02	40H	R\$1.100,00
LAVANDEIRA	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	01	40H	R\$ 1.100,00



RECEPCIONISTA	MEDIO COMPLETO	03	01	40H	R\$ 1.100,00
MOTORISTA	FUNDAMENTAL COMPLETO	05	05	40H	R\$ 1.100,00



### ANEXO III

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONHECIMENTO BÁSICO

##### ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

**Língua Português:** Ortografia, separação de sílabas, plural de nomes, concordância verbal, pontuação.

**Matemática:** Operações com números inteiros, operações com números fracionários, problemas, sistema métrico decimal e operações fundamentais.

**Atualidades.**

##### FUNDAMENTAL COMPLETO

**Língua Portuguesa.** Compreensão de textos. Ortografia: acentuação, emprego de letras, e divisão silábica. Pontuação. Significado das palavras: sinônimos, antônimos.

**Matemática.** Números naturais, inteiros, racionais e reais. Divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.

**Atualidades; Conhecimentos básicos de informática; Inerentes ao cargo.**

##### ENSINO MÉDIO COMPLETO

**Língua Portuguesa.** Compreensão de textos. Ortografia: acentuação, emprego de letras, e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração. Concordância. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

**Matemática.** Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Fatoração e números primos – divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razões e proporções regradas de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e composto, divisão proporcional.

Equações e inequações, sistema lineares. Noções de geometria – retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. Teorema de Pitágoras. Sistema de medidas – tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

**Noções de Informática; Atualidades; Inerentes ao cargo.**

##### SUPERIOR COMPLETO

**Língua Portuguesa.** Compreensão de textos. Ortografia: acentuação, emprego de letras, e divisão silábica.



Pontuação. Classes e emprego de palavras. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração. Concordância. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação, Raciocínio Lógico Matemático. Noções de Informática; Atualidade; Inerentes ao cargo.



## CONHECIMENTO ESPECÍFICO

### **MOTORISTA:**

Ver programa ensino fundamental completo, Código Nacional de Trânsito.

Atualidades.

### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:**

Sistema Operacional Microsoft Windows: características e ambiente de trabalho; Windows Explorer; Microsoft Office: Word, Excel; rotinas administrativas; Lei 8.112/90; Estatuto do Servidor Público Municipal.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

Fundamentos de enfermagem - técnicas básicas; Noções de administração de medicamentos; Enfermagem medica - cirúrgica; Parada cardiorrespiratória; Estados de choque; Queimaduras; Convulsões e desmaios; Intoxicações e envenenamentos; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico - assistência no pré, intra e pós-operatório e central de material; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Enfermagem materno -infantil; Atendimento de enfermagem a saúde da mulher; Planejamento familiar; pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cervíco - uterino; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Imunização; Lei do exercício profissional; Ética.

### **LAVANDEIRA/ AUX. SERVIÇOS GERAIS/COZINHEIRA/PEDREIRO:**

Ver programa de ensino fundamental incompleto.

### **ORIENTADOR SOCIAL:**

Política Nacional de Assistência Social; Política Nacional de Juventude; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Política Nacional de Direitos Humanos - PNDH3; Estatuto da Criança e do Adolescente; Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Programa Bolsa Família; Programa Pró-Jovem Adolescente. Lei 8.069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente. Portaria MDSNº458/2001(Diretrizes Normas do



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil). Política Nacional de Assistência Social; Política Nacional de Juventude; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Política Nacional de Direitos Humanos - PNDH3; Programa Bolsa Família; Programa Pró- Jovem Adolescente. Decreto Federal Nº 3.597/2000 (proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil)

#### **OPERADOR DE MÁQUINAS:**

Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Uso correto do veículo. Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto Federal nº. 62.12268 e Decreto Federal nº. 2.322/92

#### **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:**

Registro de Obras em órgãos competentes. Cuidados Gerais com a Obra. Tipos de Lâmpadas. Conhecimentos básicos de Instalações Hidráulicas. Composição de Concreto Armado. Tipos de Materiais usados na Construção Civil. Implantação da obra: locação, movimento de terra, drenagem, contenções. Fundações: sondagem, fundações superficiais, fundações profundas. Concreto: tipos, aditivos, traço, preparo, adensamento, cura, resistências, ensaios de laboratório. Alvenaria: tipos, propriedades, elementos, execução, projeto Instalações hidráulicas e elétricas. Resistência dos materiais: tensão, deformação, propriedades mecânicas, carga axial, flexão, flambagem. Estruturas convencionais: estruturas de concreto, estruturas de madeira, estruturas metálicas. Patologia das construções. Desempenho das edificações. Orçamento.



**ASSISTENTE SOCIAL:**

Constituição Federal de 1988: dos princípios fundamentais, dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, da ordem social, da seguridade social, da assistência social, da família, da criança, do adolescente e do idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.060, de 13/07/1990), Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1/10/2003); Código Civil Brasileiro: Do Direito de Família: do casamento, das relações de parentesco, dos alimentos, da união estável, da tutela e da curatela; Violência doméstica contra a mulher (Lei n.º 11.340 de 7/08/2006); Portadores de Deficiência (Lei n.º 7.853 de 24/10/1989) e Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 (que regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24/10/1989); Prioridade de atendimento a idosos, deficientes, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas de criança de colo (Lei n.º 10.048, de 08/11/2000)

**ENTREVISTADOR/DIGITADOR:**

Técnicas de Entrevista e Comunicação. Estatuto do Idoso – Lei n.º 10.741/03. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/90. Lei n.º 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Políticas públicas de proteção social e a rede sócio-assistencial de proteção social. Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows e Linux. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

**VIGILANTE:**

Noções de Ética Profissional. Sigilo profissional. Tratamento com o bem público e com o público em geral. Noções de hierarquia. Noções de segurança; Noções de higiene e limpeza. Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização para fins de proteção do bem público. Atendimento ao público. Relações interpessoais. Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Prevenção de acidentes. Atitudes diante de incêndios (uso de extintores). Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro. Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros. Poder de polícia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.



**RECEPCIONISTA:**

Atendimento ao público, princípios das relações humanas, agendamento, organização, arquivamento, relatórios. Redação oficial (cartas, requerimentos, memorandum, ofício).

**VISITADOR :**

Política Nacional de Assistência Social; Política Nacional de Juventude; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Política Nacional de Direitos Humanos - PNDH3; Estatuto da Criança e do Adolescente; Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Programa Bolsa Família; Programa Pró-Jovem Adolescente. Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Portaria MDS Nº 458/2001 (Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Decreto Federal Nº 3.597/2000 (proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil);

**PROFESSOR NIVEL I:**

As tendências pedagógicas na educação. Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola. O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos. Avaliação do ensino/aprendizagem. Educação inclusiva e fracasso escolar. Parâmetros curriculares nacionais de 1ª a 4ª séries. Temas Transversais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 73 e 129 a 144); Artigos 205 a 214 da Constituição Federal; A Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Arts. 01 a 34, 37 a 38, 58 a 67. Educação Infantil: objetivos gerais da educação infantil; o atendimento em creches e pré-escolas: características gerais; a concepção de criança enquanto sujeito social e histórico; brincar: o significado da brincadeira na formação da criança; interação social- diversidade e individualidade; a aprendizagem significativa e os conhecimentos prévios; a resolução de problemas; o profissional da Educação Infantil- características fundamentais; a organização do currículo - orientações didáticas, objetivos e conteúdos.; a formação pessoal e social; concepção e aprendizagem; a criança de 04 a 06 anos - orientações didáticas quanto aos conteúdos: nome, imagem, independência e autonomia, respeito à diversidade, identidade de gênero, interação, jogos e brincadeiras, cuidados especiais; o erro construtivo; avaliação formativa: observação e registro. Obs.: Consultar o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE PROCURAÇÃO**

#### **PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular, XXXX, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG nº XXXXXXXX-XX, e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXX, nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. XXXX, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG nº XXXXXXXX-XX, e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXX, para fins específicos de tão somente inscrever-me para a seleção pública de Aiquara-BA para o cargo de XXXX.

Local e data.

---

Assinatura do Mandante conforme documento

**ANEXO V**

**MODELO PARA RECURSO**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Ilmo. Sr:.....

NOME CANDIDATO: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

NºINSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
- CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
- CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo recebimento